

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - www.cacapava.rs.gov.br

Ofício nº 687/2024-GAPRE

Caçapava do Sul, 05 de novembro de 2024.

Excelentíssima Senhora Jussarete Vargas

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul

Poder Legislativo Municipal Rua Barão de Caçapava, nº 621 - Centro Caçapava do Sul - RS - CEP 96570-000

Senhora Presidente:

Câmara Municipal de Vereadore Protocolo № / 9 4 / 3	} \$
Data: 8 1/124	•
Horário: 9:44	
Entrega (X) Mãos () Correlo Destino:	
Servidor	٠

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do MUNICÍPIO, O ANEXO PROJETO DE LEI QUE "ALTERA O ANEXO III, DA LEI Nº 3.672, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015, PARA ACRESCER 2 (DUAS) VAGAS NO CARGO DE ADVOGADO PGM NO QUADRO GERAL DE SERVIDORES", a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, em regime de urgência conforme Art. 49 da Lei Orgânica Municipal.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Guglielmin Prefeito em Exercício

PL'E51941 224



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - www.cacapava.rs.gov.br

PROJETO DE LEI № *\$1.94.1*2024

ALTERA O ANEXO III, DA LEI Nº 3.672, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015, PARA ACRESCER 2 (DUAS) VAGAS NO CARGO DE ADVOGADO PGM NO QUADRO GERAL DE SERVIDORES.

- Art. 1º Fica alterado o Anexo III, da Lei nº 3.672, de 29 de dezembro de 2015, para acrescer 2 (duas) vagas no cargo de Advogado-PGM 40 horas Padrão 14, no quadro geral de servidores, com as especificações e atribuições previstas no anexo l.
- Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por conta de dotação orçamentária para pagamento de salários e encargos.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aosdias do mês de do ano de 2024.

Luiz Carlos Guglielmin Prefeito em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - www.cacapava.rs.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Anexa ao Projeto de Lei nº......... /2024.

Senhora Presidente, Senhores e Senhoras Vereadores:

Submeto à elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto que autorizada a alteração do Anexo III, da Lei nº 3.672, de 29 de dezembro de 2015, para acrescer 2 (duas) vagas no cargo de Advogado-PGM – 40 horas – Padrão 14, no quadro geral de servidores, com as especificações e atribuições previstas no anexo I, do mesmo diploma legal.

Justifica-se a necessidade e urgência da aprovação da presente matéria baseado em uma série de fatores cruciais que afetam diretamente a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pela Procuradoria Geral do Município, sobretudo diante do aumento significativo de demandas legais e burocráticas nos últimos anos.

- 1. Aumento no Fluxo de Processos e Pareceres: O substancial aumento na judicialização de demandas bem como na emissão de pareceres jurídicos relacionados a diversas áreas de atuação governamental. A equipe atual de procuradores já opera com sobrecarga de trabalho, o que compromete a qualidade e a celeridade dos serviços prestados.
- 2. Emendas Impositivas: A imposição de emendas ao orçamento municipal, demandando análise técnica e jurídica, é uma realidade que tem impactado diretamente a Procuradoria Geral do Município. A necessidade de avaliar a constitucionalidade e viabilidade de tais emendas requer uma capacidade de resposta que a equipe atual não consegue fornecer sem comprometer outras áreas de atuação.
- 3. Nova Lei de Licitações: A entrada em vigor da nova Lei de Licitações impõe a segregação de funções na elaboração de pareceres, o que aumenta ainda mais a carga de trabalho e a necessidade de especialização dos advogados da Procuradoria. O cumprimento dessas novas exigências requer uma equipe robusta e capacitada para atender aos requisitos legais, evitando possíveis contestações e litígios.
- 4. Digitalização de Processos: A recente digitalização dos processos que tramitavam em meio físico trouxe consigo um aumento expressivo na movimentação processual. A gestão eletrônica demanda uma maior agilidade na resposta aos órgãos judiciais, o que exige uma estrutura de pessoal mais adequada às novas demandas.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - www.cacapava.rs.gov.br

5. Diversidade de Demandas: A Procuradoria Geral do Município não apenas atua em mais de 2500 processos judiciais, mas também presta assessoria a todos os órgãos do município e atende demandas do Ministério Público e do Tribunal de Contas. Esta ampla gama de atribuições exige especialização e dedicação exclusiva para um atendimento de qualidade e dentro dos prazos legais.

Diante desses desafios e considerando a importância da atuação da Procuradoria Geral do Município para o correto funcionamento da administração pública, torna-se imprescindível a alteração solicitada, tendo em vista que na presente data a PGM conta somente com 2 (dois) advogados Servidores de carreira. A medida visa não apenas suprir a carência de recursos humanos, mas também garantir que as atividades desempenhadas estejam em conformidade com as normas legais vigentes, assegurando a defesa do interesse público e a efetividade da prestação de serviços à população.

Portanto, solicito aos nobres vereadores que considerem a urgência e a relevância desse projeto de lei, a fim de garantir a manutenção da eficiência e legalidade dos serviços públicos prestados pelo Município.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada seja analisada e estudada, obtendo deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos as Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e apreço;

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 05 de novembro de 2024.

Luiz Carlos Giglielmin Prefeito em Exercício



CNPJ 88.142 302/0001-45 Fone 55.3261 1351 - Rua XV. de Novembro, 438 - CEP 96.576-000 - Caçapava do Bul

Origem: Setor Contábil – SMF Destino: GAPRE/PGM/USCI

COMUNICADO INTERNO/2024

Data: 29/10/2024

Assunto: Cálculo de Impacto Orçamentário e Financeiro p/ Contração de dois (02) Advogados.

Conforme solicitado no Oficio Nº 665/2024/GAPRE de 22 de outubro de 2024 de Impacto Orçamentário e Financeiro para criação de duas vagas de Advogados para Procuradoria Geral Municipal em regime de 40h, segue o cálculo.

			1 .					FAP5		
Função de 40H Semanais	Cargo: 0147 / 0132	Vencimento	FAP5	Tx Adm.	Face Card	13º Sir	Férias	19,99%	Lic Prêmio	Total ao Mês
Cassio Cesar Munhoz Silva	Advogado - PGM	6.087,92	1.186,53	30,43	389,19	507,33	169,11	101,41	304,40	8.776,32
Marcus Gabriel Nunes Quintana	Advogado - PGM	6.087,92	1.186,53	30,43	389,19	507,33	169,11	101,41	304,40	8.776,32
Carlos Eduardo Santos Druzian	Advogado - SMAS - CREAS	6.087,92	1.186,53	30,43	389,19	507,33	169,11	1D1,41	304,40	8.776,32
Custos Totais ao Mês	1	18.263.76	3,559,59	91.29	1.167.57	1.521.98	507,33	304,24	913,19	26.328,95

Conforme levantamento da folha de setembro o custo total ao ano de dois cargos de advogados para o município de R\$ 210.631,59, representa R\$ 52,657,9 em três meses.

•			-	· · ·				
	Oata: 30 de Setembro de 2024	1. Dotação Inicial	2. Dot. Atualizada	3. Empenhando	4. Liquidado	5. Pago	6.A Pagar= 4 - 5	% AV
3.	DESPESAS CORRENTES	183.315.434,68	, 187.768.238,42	119.144.658,50	109.874.646,68	94.813.917,33	15.060.729,35	97,80%
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	134.848.559,16	120.842.116,80	72.382.423,67	72.320.804,91	61.979.416,91	10.341.388,00	67,16%
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.354.316,00	829,416,00	783.291,98	763.633,30	763.633,30		0,00%
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.112.559,52	66.096.705,62	45.978,942,85	36.790.208,47	32.070.867,22	4.719.341,35	30,65%
4.	DESPESAS DE CAPITAL	7.545.400,96	12.322.190,82	4.883.836,42	2.151.285,60	1.812.877,54	338.408,06	2,20%
4.4	INVESTIMENTOS	7.544.554,96	12.060.276,82	4,727.587,04	2.047.119,35	1.708.711,29	338.408,06	2,10%
4.5	INVERSOES FINANCEIRAS	122,00	605,00				-	
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	724,00	261.309,00	156.249,38	104.166,25	104.166,25	-	
9.9	RESERVA DE CONTINGENCIA	292.962,91	89.738,56			Ĭ		
	Total Geral	191.153.798,55	200.180.167,80	124.028.494,92	112.025.932,28	96.626.794,87	15.399.137,41	100,00%

Na data Base de 30 de setembro de 2022 a Unidade Gestora: 0000 – Prefeitura Municipal consta com R\$ 15.399.137,71de empenhos a pagar do exercício, sendo que desse total R\$ 10.993.624,32 são referentes a obrigações patronais a Recolher ao FAPS e FASM.

Des	pesas intra Orçamentárias: jan a set/24	65.981.393,25	64.534.143,25	29.633.580,81	29.633.580,81	18.639.956,49	10.993.624,32	71,39%
3.1	.91 Aplic Dir. Dec. Op. O., F. Ent. Int.	63,457,202,18	53.012.915,51	23.402.189,01	23.402.189,01	14.551.277,46	8.850.911,55	57,48%
3.3	.91 Aplic Dir. Dec. Op. O., F. Ent. Int.	2.524.192,07	11.521.227.74	6.231,391,80	6.231.391,80	4.088.679,03	2.142.712,77	19,49%

As dotações Intra-orçamentárias iniciais previstas R\$ 1.447.250,00 foram deduzidas e acrescidas no orçamento nas demais dotações exceto das intras na UG: 000 R\$ 9.026.369,25 totalizando um acréscimos na intenção de realizar despesas no exercício de R\$ 10.473.619,25 com a diminuição de dotações intras para suplementar dotações orçamentárias, apesar das alterações na metodologia de execução orçamentário no recolhimento dos encargos patronais do RPPS referente a recuperação do Passivo Atuarial que passou a ser recolhido a sua maior parte através de aportes periódicos, diminuindo o valor financeiro a repassar ao RPPS com a diminuição da Alíquota de 74% para 35% e somente sobre a base da folha dos servidores estatuários da SEDUC.

	Data Base: 30 de Setembro de 2024	7. A Liquidar ≈ 3 - 4	% AV	. 8. 5aido das Dotações = 2 - 3	% AV	% AH
3.	DESPESAS CORRENTES	9.270.011,82	77,23%	68.623.579,92	90,11%	36,55%
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.618,76	0,51%	48.459.693,13	63,64%	40,10%
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	19.658,68	0,16%`	46.124,D2	0,06%	5,56%
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.188.734,38	76,56%	20.117.762,77	26,42%	30,44%
4.	DESPESAS DE CAPITAL	2.732.550,82	22,77%	7.438.354,40	9,77%	60,37%
4.4	INVESTIMENTOS	2.680.467,69	22,33%	7.332.689,78	9,63%	60,80%
4.5	INVERSOES FINANCEIRAS	-		605,00		100,00%
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	. 52.083,13		105.059,62		40,21%
9.9	RESERVA DE CONTINGENCIA		, •	89.738,56		100,00%
	Total Geral	12.002.562,64	100,00%	76.151.672,88	100,00%	38,04%

As Receitas Correntes Orçamentárias a serem realizadas no período representa 24,45% da previsão inicial da Receita.

	RECEITAS	1. PREVISTA5	% AV	2. REALIZADAS	% AV	DIFERENÇA:	% AV	% AH
1.0	Receitas Correntes	145,798,998,77	100,00%	110,145,903,03	100,00%	35,653.095,74	100,00%	24,45%
J.T	Receitas Tributárias	23.207.795,82	15,92%	17.422 084,22	15,82%.	.5.785.711,60	16,23%	24,93%
1.2	Receita de Contribuições	1.372.400,63	0,94%	776 970,77	0,71%	595.429,86	1,67%	43,39%
13	Receits Pairumonisi	1.427.441,61	0,98%	1.290.202,55	1,17%	137.239,06	0,38%	9,51%
1.4	Receita Agropecuária	72.066,32	0,05%	43.489.19	0,04%	28.577,13	0,08%	39,65%
1.6	Receita de Serviços	1.227.615,77	0,84%	825.526.18	0,75%	402.089,59	1,13%	32.75%
1.7	Transferências Correntes	118.279.837,71	81,13%	89.522.395,80	· 81,28%	28.757.441,91	80,66%	24,31%
1.9	Outras Receitas Correntes	211.840,91	0,15%	265,234;32	0,24%	-53.393,41	-0,15%	-25,20%
2.8	Receitas de Capital	53.784.218,38	100,00%	2.354.094,94	100,00%	51.438.123,44	100,00%	95,62%
2.1	Operações de Credita	53.775.518,41	99,98%		0,00%	53.775.518,41	104,56%	100,00%
2.2	Alienação de Bens		0,00%	608.296,00	25,84%	-608.296,00	-1,18%	
2.3	Amortização de Empréstimas	2.000,00	0,00%	· ",	0,00%	2.000,00	0,00%	100,00%
2.4	Transferências de Capital	6,699,97	0,01%	1.745.798,94	74,16%	-1.739.098,97	-3,38%	-25956,82%
	Total Geral das Receitas	199.583,217,15		112.499,997,97		87,083,219,18		43,63%

oj

Duge

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142 302/0001;45 Fone;55 3281;135; Rue XV de Novembro 438 - CEP 98.570-000 - Cacapava do Bul

Fonte: Balancete da Receita Orçamentária Prevista e Realizada no Período.

Informamos que o índice da Despesa de Pessoal em agosto/2024 está em 67,96%, portanto muito acima do limite máxima da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/2000, Art. 20, inciso III, letra "a".

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICD	Inscrição 🌝	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o bimestre	Até o bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	48.008.930,34	48.091,94	11.729.919,16	36.230.919,24
Poder Executivo	47.975.946,03	48.091,94	11.696.934,85	36.230.919,24
Poder Legislotivo RESTOS A PAGAR NÃO-	32.984,31	1	2 32.984,31	0,00
PROCESSADOS	5.360.639,64	476.532,10	2.972.901,37	1.911.206,17
Poder Executivo	5.360.639,64	476.532,10	2.972.901,37	1.911.206,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	53:369.569,98	524.624,04	14.702.820,53	38.142.125,41

Fonte: SIAFIC de agosto de 2024.

TOTAIS DOS ÚLTIMOS 12 MESES					
Despesa Liquida c/ Pessoal	101.296.672,99				
Receita Corrente Liquida	149.056.903,06				
Índice da DCLP s/ a RCL	67,96%				
Limite Méximo do Indice	54,00%				

Fonte: Cálculo apurado pela Contabilidade Municipal na data base: Agosto/2024.

Ao atingir 95% do limite de 54% da RCL, ou seja, os gastos com pessoal atingirem o percentual de 51,3% da RCL, é vedado ao Município:

- concessão de vantagens, oumentos, reajuste ou adequações de remuneração o qualquer título;
- criação de cargo, provimento de cargo público;
- 8. emprego ou função;
- odmissão ou controtoção de pessool;
- 10. alteração de estrutura de earreira que implique oumento de despesa.

Conclusão: O Município está com um saldo de restos a pagar de exercícios anteriores de R\$ 38.142.125,41 e do exercício de 2024 constam R\$ 15.399.137,41 na data base: 30 de agosto de 2024, mais o elevado índice das despesas com pessoal, faz com que a situação financeira do Município torne o aumento de novas despesa, seja de pessoal ou não, sem respaldo legal para sua realização.

Ihoko Nakashima Mota Secret, de Município do Fazenda Affeit Lopes Souza